CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS, MINAS GERAIS
Rua Leonardo Alves dos Santos, 315 – Jardim Bela Vista – CEP 37795-000
CNPJ nº 07.794.444/0001-95 Fone (35) 3731-1023 / 3731-6364

Câmara Municipal de Andr
Protocolizado
Sob nº 111
07 FEV. 2024
Encarregado

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD)

1. Identificação do requisitante	
Requisitante:	LUIZ BENEDITO RAIMUNDO - PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG
Responsável pela demanda:	GISLENE AP. PARMEZANI FERRARI – AGENTE DE CONTRATAÇÕES
Matrícula:	004
E-mail institucional:	financas@andradas.mg.leg.br
Telefone:	(35) 3731-1023

2. Identificação da demanda	
Objeto:	Credenciamento de Agências de Viagens e Turismo, doravante denominadas CREDENCIADAS, para fornecimento de passagens em linhas aéreas regulares domésticas, para fins de transporte de agentes políticos, servidores, empregados ou colaboradores eventuais em viagens a serviço da CÂMARA MUNICIPAL DE ANDRADAS / MG, compreendendo a reserva, inclusive de assento, emissão, remarcação, cancelamento e reembolso.
Quantidade:	Credenciamento
Unidade de medida:	Serviço

3. Justificativa
A Administração Pública Municipal, no caso, a Câmara Municipal de Andradas / MG, deve providenciar transporte aéreo aos seus agentes políticos, servidores, empregados ou colaboradores que necessitem de deslocamento exclusivamente em serviço, quando comprovadamente necessário, para qualquer Estado da Federação e Distrito Federal, visando execução de tarefas ligadas à fiscalização, capacitação, participação em congressos, conferências, reuniões técnicas e demais demandas que se fizerem necessárias. A escolha pelo transporte aéreo justifica-se pelos ganhos relacionados ao tempo despendido, à segurança do passageiro e ao custo-benefício resultante desta modalidade de deslocamento.

4. Indicação da dotação orçamentária
Correrão à conta da Dotação Orçamentária da Câmara Municipal de Andradas / MG, Natureza da Despesa: 33.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção.

5. Data pretendida para a conclusão da contratação
A presente contratação deverá ser formalizada até 14/02/2024, de modo a permitir o início da execução do objeto em tempo hábil.

6. Vinculação ou dependência com outra contratação
[X] Não há vinculação ou dependência desta contratação em relação a outra; ou [ ] Há vinculação ou dependência desta contratação em relação a seguinte:

7. Prioridade da contratação
A contratação possui o seguinte grau de prioridade: [X] Alta; [ ] Média; ou [ ] Baixa.

Câmara Municipal de Andradas / MG, em 07 de fevereiro de 2024.

Luiz Benedito Raimundo
Presidente da Câmara